



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36225/2018 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00005481/2018-64

SIGGo nº: 36225

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA** com sede na Alameda Rio Preto, nº 453 - Centro Empresarial Tamboré - Barueri/SP - CEP: 06460-050, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 62.541.735/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO LIMA SANDES**, portador da cédula de identidade nº 2.416.885, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.558.141-97, na qualidade de procurador da empresa, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Projetos, Contratos e Ativos de TIC, por meio do Despacho - SEEC/SUTIC/UMARC/COAUS/DIPRO (74379896) e anuência da SUTIC (74706621), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 552/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (76461784), para **acrescer aproximadamente 25%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 1.244.875,20** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para o montante de **R\$ 1.556.094,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil noventa e quatro reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 36225/2018 - AMC INFORMÁTICA - 3º APOSTILMENTO (70790674)					
Item	Quantidade Estimada (48 meses)	Unid.	Especificação	Valor Unit. (4 casas decimais)	Valor Total
7	3.744.000	USI	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da franquia sem papel	R\$ 0,1362	R\$ 509.932,80
8	5.616.000	USI	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a franquia sem papel	R\$ 0,0341	R\$ 191.505,60
9	384.000	USI	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da franquia sem papel	R\$ 0,8866	R\$ 340.454,40
10	576.000	USI	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a franquia - sem papel	R\$ 0,3524	R\$ 202.982,40
TOTAL					R\$ 1.244.875,20

CT 36225/2018 - AMC INFORMÁTICA - Após ACRÉSCIMO					
Item	Quantidade Estimada (48 meses)	Unid.	Especificação	Valor Unit. (4 casas decimais)	Valor Total
7	4.680.000	USI	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da franquia sem papel	R\$ 0,1362	R\$ 637.416,00
8	7.020.000	USI	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a franquia sem papel	R\$ 0,0341	R\$ 239.382,00
9	480.000	USI	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da franquia sem papel	R\$ 0,8866	R\$ 425.568,00
10	720.000	USI	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a franquia - sem papel	R\$ 0,3524	R\$ 253.728,00
TOTAL					R\$ 1.556.094,00
					MAJORAÇÃO 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- I - Unidade Orçamentária: 19.101
- II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- IV - Fonte de Recurso: 101
- V - Nota de Empenho: 2021NE14504 (76872805)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

CAIO LIMA SANDES
Procurador Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caio Lima Sandes, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 29/12/2021, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77004897)
verificador= **77004897** código CRC= **FBA8CB09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150